

EDITAL Nº 010/2018-PROGRAD

PUBLICA O PERCENTUAL DE RESERVA DE VAGAS PARA O CURSO DE LETRAS/LIBRAS (LICENCIATURA) PARA O PROCESSO SELETIVO DAS VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE LETRAS/LIBRAS-LICENCIATURA, DO CONCURSO VESTIBULAR ESPECIAL 2017, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições, considerando:

- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005 (Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000);
- Edital nº 003/2018-PROGRAD, de 25/01/2018 (Abertura das inscrições para o Processo Seletivo das Vagas Remanescentes para o Cursos de Letras/Libras-Licenciatura do Concurso Vestibular Especial 2017, na modalidade de ensino a distância);
- Resolução nº 152/2017-CEPE, de 27/07/2017 (Definição do percentual de reserva vagas para o curso de Letras/Libras-Licenciatura); Regulamento do Processo Seletivo Próprio aberto a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente, para Ingresso nos Cursos de Graduação da Unioeste;
- o estabelecimento de igualdade de condições de concorrência entre os candidatos inscritos;

TORNA PÚBLICO:

O percentual de reserva de vagas para o curso de Letras/Libras (Licenciatura) para o Processo Seletivo das Vagas Remanescentes para ingresso nos cursos de graduação da Unioeste, na modalidade de Educação a Distância.

Art. 1º Fica estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento), como reserva de vagas, para candidatos surdos, e 40% (quarenta por cento) para ampla concorrência, no curso de Letras/Libras-Licenciatura, em todos os Polos definidos

pelo Edital nº 003/2018-PROGRAD, de 25/01/2018.

Art. 2º Permanece inalterada a convocação para matrícula realizada pelo Edital nº 008/2018, de 02/02/2018.

Parágrafo Único – Os candidatos contemplados pelo percentual ora definido serão convocados por novo edital.

Art. 3º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em caráter de emergência, pela Pró-Reitoria de Graduação, e, em grau de recurso, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unioeste (CEPE).

Art. 4º Ficam mantidas as demais normas estabelecidas no Edital nº 003/2018-PROGRAD, de 25/01/2018.

Art. 5º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Cascavel, 06 de fevereiro de 2018.

ELENITA CONEGERO PASTOR MANCHOPE
Pró-Reitora de Graduação